



**SUMÁRIO**

<i>Corregedoria .....</i>	<i>01</i>
<i>Museu do Índio .....</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Regional do Baixo Tocantins .....</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Regional Centro-Leste do Pará .....</i>	<i>04</i>
<i>Coordenação Regional Dourados .....</i>	<i>04</i>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 190/CORREG, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08752.000027/2008 -77, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 188/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 146, de 31 de agosto de 2018, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 253/CORREG/FUNAI/MJ de 30 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 187, de 01 de novembro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, substituindo o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, pela servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 191/CORREG, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 136/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08 e 09 de 06 de setembro de 2017, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 108/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 87 de 27 de maio de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 192/CORREG, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061509/2013-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 182/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 311/CORREG/FUNAI/MJ de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 216, de 19 de dezembro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.



Art. 2º Substituir o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, pela servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 193/CORREG, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000451-2011-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 231/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 19 de agosto de 2014, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 234/CORREG/FUNAI/MJ de 10 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 174, de 15 de outubro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Substituir o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, Agente Administrativo, pela servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 194/CORREG, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.139320/2015-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 162/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 263/CORREG/FUNAI/MJ de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 190, de 07 de outubro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Substituir o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, Agente Administrativo, pela servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 195/CORREG, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 095/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 17 de julho de 2017, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 88/CORREG/FUNAI/MJ de 10 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 80, de 14 de maio de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 196/CORREG, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.060897/2014-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 270/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 192, de 09 de novembro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º substituir o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, Agente Administrativo, pela servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 20/MI-RJ, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 677/PRES, de 09 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 12 de junho de 1995, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Thiago Ikeda e Araújo, matrícula nº 1422714, Enio dos Santos Cruz, matrícula nº 1816581, Seiji Felipe Prata Pacheco Nomura, matrícula nº 3006797, Fabiano Moraes de Albuquerque, matrícula nº 3078747 e Nazareno Pinto Estevam Batista, matrícula nº 1815034, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Museu do Índio – FUNAI, para atuarem nos procedimentos licitatórios relativos à obras e serviços de engenharia nos imóveis e dependências do Museu do Índio e suas unidades descentralizadas.

Art. 2º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidor lotado na unidade interessada na requisição do material ou do serviço a ser contratado por indicação da chefia imediata, para acompanhar a elaboração de editais e julgamento de propostas, prestar assessoramento à Comissão no que lhe couber através de pareceres técnicos sobre o material ou serviço objeto da licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio – MI

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS**

**PORTARIA Nº 15/CR-BT/FUNAI, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, JOSÉ RICARDO TOTORÉ, nomeado pela Portaria nº 505, de 11 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Designar os servidores SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3013580, CPF nº 026.897.984-76 e ADALBERTO OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 0446779, CPF nº 224.143.472-87, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato DI 07/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa BRAVO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 24.661.179/0001-96.

Art. 2º Designar os servidores SERGIO JOSE CORREA NUNES, matrícula 0443901, CPF nº 072.415.422-15, e DILSON CEZAR CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 0446960, CPF nº 193.559.982-87, como fiscais administrativos, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ RICARDO TOTORÉ**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 16/CR-BT/FUNAI, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, JOSÉ RICARDO TOTORÉ, nomeado pela Portaria nº 505, de 11 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3013580, CPF nº 026.897.984-76 e RUY FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 0445418, CPF nº 207.249.502-49, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 188/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa DIAMOND SERVICE LTDA, CNPJ: 08.538.011/0001-31.

Art. 2º Designar os servidores DILSON CEZAR CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 0446960, CPF nº 193.559.982-87 e ADALBERTO OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 0446779, CPF nº 224.143.472-87, como fiscais administrativos, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 002/CR-BT/PA, de 11 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93, de 08 de junho de 2018.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ RICARDO TOTORÉ**

Coordenador Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 08/CR-CLP/FUNAI, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de vigilância armada, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Centro Leste do Pará e Unidades Vinculadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08748.000763/2019-47:

I - Moises de Moraes Henriques - Indigenista Especializado, Matrícula nº 3011812 e CPF 090.012.536-52;

II - Lorena de Paula Soares - Indigenista Especializada, Matrícula nº 3088456 e CPF 040.172.906-04;

III - Antominaldo dos Santos Gomes - Auxiliar em Indigenismo, Matrícula 1821762 e CPF 865.351.102-49;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS**

**PORTARIA Nº 023/CRDOU/MS, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 323, de 09 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06 e CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF nº 727.754.835-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 30/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Rondai Segurança LTDA, CNPJ nº 10.398.803/0001-08.

Art. 2º Designar os servidores JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74 e ISADORA SPADONI SQUIREZI, matrícula nº 3003654, CPF nº 037.267.341-47, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 002/CRDOU/2019 de 28/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 21/02/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SILVIO RAIMUNDO DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto